



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

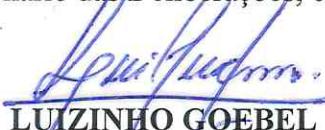
PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº 515/2020

AUTOR: Deputado Estadual Luizinho Goebel

*Indica ao Governo do Estado de Rondônia, para apresentar proposta com o intuito de subsidio mensal em caráter temporário, para beneficiar os mototaxistas dos Estado de Rondônia.*

O Deputado que a presente subscreve, na forma regimental do art. 146, inciso VII c/c art.188, do Regimento Interno, para apresentar de proposta com o intuito de subsidio mensal em caráter temporário, para beneficiar os mototaxistas dos Estado de Rondônia.

Plenário das Deliberações, 03 de abril de 2020.

  
LUIZINHO GOEBEL  
Deputado Estadual

#### JUSTIFICATIVA

A solicitação se faz necessária, tendo em vista que o subsídio mensal para beneficiar os mototaxistas do Estado de Rondônia tem caráter temporário, pois através do Decreto N° 24.887 DE 20/03/2020, “Fica decretado Estado de Calamidade Pública no âmbito do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo COVID-19”, os mesmos estão sendo proibidos de realizar sua ocupação diária. Com isso, ficam impedidos de honrar seus compromissos financeiros e o sustento de sua família. Haja vista, que os mototaxistas são permissionários regulamentados por Lei, é de responsabilidade do Poder Público atribuir uma ajuda financeira aos mototaxistas que são registrados em sistema público e dependem de Lei para exercer seu trabalho.